

PROCESSO: 012438/2018

PROCESSO: 012438/2018

PROCESSO: 012438/201

Requerente: CTG CONSTRUTORA EIRELI**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVO**Aberto em:** 18/07/2018 13.22.48**Local de criação:** SMAD - DLCPara maiores informações a respeito do andamento deste processo consulte o site: www.araucaria.pr.gov.br**Prefeitura Municipal de Araucária - PR**
SMAD - DLC**SMAD****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida às formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**Requerente:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CPF/CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Telefone:****Endereço:** , 13815,
- Araucária - PR -**DADOS DA SOLICITAÇÃO****PROCESSO:**
012438/2018

RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 021/2018

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,
Araucária - PR, 2018-07-18 13:22:48.0

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Processo cadastrado por: Jucileide Viana dos Reis Dubiela - SMAD - DLC Em 2018-07-18 13:22:48.0

COMPROVANTE DE PROTOCOLO**Nº do Protocolo:** 012438/2018**Data:** 18/07/2018 13.22.48

Senha para consulta: 98511

Local de Criação deste Requerimento: SMAD - DLC - Jucileide Viana dos Reis Dubiela**Requerente:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVOPara maiores informações a respeito do andamento deste processo consulte o site: www.araucaria.pr.gov.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA- ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 021/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.884/2018.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica com CBUQ no núcleo Esportivo São Francisco de Assis (CSU), com área total de pavimentação igual a 3.990,60 m², nos termos do edital e seus anexos.

CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, neste ato representada por seu procurador **PAULO GONDRO**, casado, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7750083-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.748.079-26, conforme procuração pública registrada no cartório 2º Serviço Notarial de São José dos Pinhais, livro 0428-P, folha 016, página 001, endereço eletrônico,

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3282-0903
ctgengenharia@hotmail.com
WWW.ctgminerios.com.br

ctgengenharia@hotmail.com, tempestivamente, interpor recurso contra a desclassificação do resultado da licitação em epígrafe, nos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

I- SÍNTESE FÁTICA.

No uso das suas atribuições, o pregoeiro, habilitou à recorrente, *CTG CONSTRUTORA EIRELI*.

A recorrente, inconformada com a desclassificação pela não entrega de documento e desrespeito à lei 123/2006 interpôs o presente recurso com a finalidade de classificar a recorrente, haja vista, prazo não estabelecido pela lei 123/2006 para a entrega e complementação.

II- DA REALIDADE FÁTICA.

A empresa recorrente, *CTG CONSTRUTORA EIRELI*, apresentou toda a documentação de habilitação, todavia, a apresentação de composição de preços unitários permaneceu faltando.

Contudo, conforme a Lei 123/2006 a empresa licitante, que se enquadra nos moldes da Lei, isto é, empresa de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, possui prazo extra para apresentação dos documentos faltantes.

Frisa-se, que o edital de licitação é claro e faz menção aos benefícios previstos em Lei.

Lei é clara



7.2.4 Outras Comprovações da Habilitação:

7.2.4.1 Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

7.2.4.2 Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

Deste modo, requer a abertura de prazo para apresentação dos documentos faltantes, conforme a Lei 123/2006 e 147/2014 e edital licitatório.

III- DO EFEITO SUSPENSIVO.

Requer a Recorrente, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à desclassificação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

(...)

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3282-0903
ctgengenharia@hotmail.com
WWW.ctgminerios.com.br



§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."

IV- DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, requer:

- A) O deferimento do efeito suspensivo do recurso apresentado pela recorrente;
- B) O deferimento do recurso apresentado pela recorrente, tendo em vista, que a recorrente foi desclassificada arbitrariamente, sem respeitar o prazo legal concedido por força de Lei;

Termos em que,
Pede Deferimento.

São José dos Pinhais, 17 de julho de 2018

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

PAULO GONDRO

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3282-0903
ctgengenharia@hotmail.com
www.ctgminerios.com.br



CTG CONSTRUTORA EIRELI

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o titular abaixo qualificado:

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº. 703, casa 02, Condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná, na qualidade de titular, **RESOLVE**, constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido na lei nº 10.406/2002 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, utilizando-se do nome fantasia **COTRAGON CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades terão início a partir do registro do seu ato constitutivo no Órgão competente. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
FERNANDO CLAUDINO	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **FERNANDO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CTG CONSTRUTORA EIRELI

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

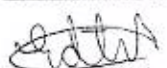
CLÁUSULA DECIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 01 de Agosto de 2017.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

FERNANDO CLAUDINO

Elaborado Por:


Edileuza T. dos R. Silveira
Assistente societário
CPF: 067.187.339-38

Conferido Por:


Alessandro de Aguiar
Advogado Societário
OAB/PR 62.111

Responsabilidade Técnica Contábil:

TIME CONTROL AUDITORIA & CONSULTORIA EIRELI ME
CRC/PR 0005352/O-9

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11783114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Cartório
Cordeiro 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do São José dos Pinhais
Rua Santa Augusta, 224 - Centro
São José dos Pinhais, PR - CEP 81830-000
Fone: (41) 3279-3303 - (41) 3242-1329

Selo nº fwBEM, 4CrLz, 9KXIL - wLm8h, dvXDF
Validade este selo em <http://dnatraz.com.br>

Reconheceu por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
(E9mpvMn1) - FERNANDO CLAUDINO:.....
F. Claudino

Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 04 de Agosto de 2017
113-GIOVANA LUISA PAMPU-ESCREVENTE-GLP

www.daltoncordeiro.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
DE CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1425904866

NOME
FERNANDO CLAUDINO

DOC. IDENTIFIC. / CDT. EMISSOR / UF
7413865-9 BESP PR

CPF
007.370.719-82

DATA NASCIMENTO
22/09/1981

MUNICÍPIO
LIVALDO AUGUSTO
CLAUDINO
ANA VERA ZILICOTT
CLAUDINO

PÚBLICA
00952257635

VALIDADE
09/03/2022

1ª ANULACÃO
23/11/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Fernando Claudino

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
09/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Aracis (RPP)

34454672250
PR912434310

PROIBIDO PLASTIFICAR
1425904866

PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389161007

PAULO GONDRO

DOC. IDENTIDADE / CÔD. ENTEADOR / UF
7750083-9 RESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
039.748.079-26 03/07/1983

FILIAÇÃO
ILSO PAULO GONDRO
MARIA CAROLINA TREZUP
GONDRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
01980124829 02/03/2022 13/09/2001

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR 03/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

22173353456
PR012184647

PROIBIDO PLASTIFICAR
1389161007



República Federativa do Brasil



Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional: 11
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná 9

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 0644	Folha 076	Rubrica <i>[assinatura]</i>
Cod. Esc. 0088	P. Interno 2519/18	Página 001

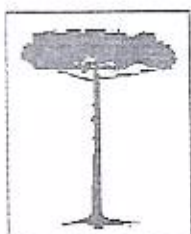
**Procuração bastante que faz: CTG CONSTRUTORA
EIRELI - EPP, na forma abaixo declarada:**

*/*S/A//B/A/M/** quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (18/06/2018), nesta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Escrevente do Primeiro Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **CTG CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade Ltda, com sede e foro na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, Zacarias, São José Dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.390.929/0001-93, neste ato representada por seu titular: FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.413.865-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Casa 02, São José Dos Pinhais-PR, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41600595700 em 14/08/2017; Declaração de Enquadramento de EPP, devidamente registrado na mesma Junta em 12/06/2018 sob nº 20183025652; e Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo órgão em 14/06/2018, os quais, ficam arquivados as folhas 38/44 do livro nº 391 de Arquivo de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Primeiro Tabelião, conforme documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **BRUNO CLAUDINO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.334.893-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.627.959-60, residente e domiciliado na Rua Arcídio Claudino Barbosa, nº 10555, São José Dos Pinhais-PR; e/ou **PAULO GONDRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.750.083-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 039.748.079-26, residente e domiciliado na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, São José Dos Pinhais-PR, aos quais confere e delega poderes para o fim especial de em conjunto ou isoladamente, gerir e administrar a Empresa outorgante, a tratar de todos os negócios e interesses da mesma, podendo: 1) comprar e vender mercadorias e produtos de seu ramo, prestar serviços, assinar contratos de prestação de serviços, pagar e receber dívidas a qualquer título que lhe seja devido, contratar e despedir empregados, assinar livros fiscais, papéis, documentos contábeis e balanços, pagar taxas e emolumentos, dar e aceitar quitação; fazer declarações, pagamentos e receber restituições do imposto de renda; 2) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer estabelecimentos bancários, de crédito e cooperativas de crédito e cooperativas em geral, especialmente junto a Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Integração - Sicredi Integração PR/SC, Banco Safra S/A, Sicoob - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, Banco Cooperativa do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas, distratos, rescisões, emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar débitos, transferência de pagamentos por meio de cartas, meio eletrônico ou outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requerer e retirar talões de cheques,

[assinatura] *Carandade*

República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO

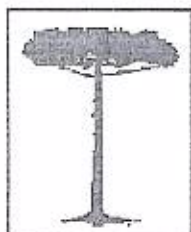
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2600

Livro 0644	Folha 077	Pública
Cad. Esc. 0088	P. Interno 2519/18	Página 002



cadastrar, alterar e desbloquear senhas relativas a movimentação das contas, solicitar e retirar cartões magnéticos, receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os respectivos recibos e dando quitação, sacar, aceitar, endossar e assinar letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar todas as correspondências da outorgante inclusive as dirigidas aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento e protesto; 3) tratar de todos os negócios e interesses do departamento pessoal dela outorgante, contratar e despedir empregados, assinando os respectivos contratos de trabalho, distratos e rescisões, promovendo as anotações, baixas e assinando o que for preciso, Carteira de Trabalho, inclusive guias para saques do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, seguros desempregos e outros papéis fiscais, passar recibos, dar e aceitar quitacoes, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente perante o INSS, Receita Federal e Estadual, Varas do Trabalho e suas Delegacias Regionais, atuando como preposto, nas defesas dos direitos do outorgante na qualidade de empregador, promover acordos amigáveis ou judiciais e/ou acertos com empregados demissionários, prestar declarações, juntar e apresentar documentos, receber citações, transigir, desistir e defendê-lo nas ações em contrárias, bem como representá-lo em audiências, assinando, requerendo, alegando e retirando o que for necessário, receber e assinar citações; 4) constituir advogado(s) para representá-lo(a/s) no foro em geral, com a cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seja na esfera Judicial ou Extrajudicial, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a/s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso; 5) representá-lo(a/s) no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, na esfera Judicial ou Extrajudicial, seja o(a) outorgante autor(a) ou réu(ré), com a finalidade de participar de audiências em geral, participar de audiências de conciliação ou mediação, prestar depoimentos, fazer confissão espontânea ou provocada, firmar compromissos ou acordos, juntar, apresentar e assinar documentos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso; 6) representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal e Estadual, Junta Comercial, Correios, Departamento de Trânsito - DETRAN, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Prefeituras Municipais e suas Secretarias, Serviços Notariais e Registrars, Companhias de Energia Elétrica, Companhias de Saneamento, Água e Esgoto, e ali requerer, retirar, alegar e assinar o que preciso for; 7) representar a outorgante junto aos órgãos públicos, autarquias, Órgãos Federal, Estadual ou Municipal, bem como, Empresas de Economia Mista, Empresas Públicas, com relação às Licitações e Concorrências Públicas, bem como pregões presenciais ou eletrônicos, podendo para tanto dito procurador, dar lances, requerer, alegar o que convier, questionar, prestar declarações, receber e dar quitação de preços, negociar prazos, condições e preços, assinar contratos com cláusulas e condições, inclusive atas, oferecer, desistir e renunciar a recursos administrativos, inclusive em impugnações e demais decisões que se fizerem necessárias na licitação, formular reclamações, ofertas e lances verbais, negociar preços, assinar propostas e declarações, retirar editais e empenhos,

[Assinatura]
Dalton Bismarck



República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 0644	Folha 078	Rubrica <i>[assinatura]</i>
Cod. Esc. 0088	P. interno 2519/18	Página 003



enfim, praticar todos os atos necessários para licitar e contratar em órgãos públicos ou privados em que estiver representando a empresa, apresentar protestos, receber valores e dar respectiva quitação em nome da outorgante, sempre defendendo os interesses da mesma; praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. *Certifico que as informações, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, se constituíram por mera declaração dos outorgantes, os quais assumem a responsabilidade civil e criminal nos termos da lei por sua veracidade, devendo os documentos comprobatórios atualizados serem exigidos diretamente pelos órgãos competentes.* E de como assim o disse do que dou fé, pedi-me e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e as assinaturas das testemunhas na forma do que lhes faculta o contido no Art. 676, do Provimento nº 270/2017 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim, (A.) **LUCIANA FERNANDES BARANDRECKT** ESCRIVENTE que a escrevi. Eu Bel. **DALTON BISHOP CORDEIRO** - Primeiro Tabelião, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 18 de junho de 2018 (AA.) **FERNANDO CLAUDINO**. Nada mais. Traslada em seguida, conferi e dou fé. Eu *[assinatura]* Primeiro Tabelião, que o fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso. Custas V.R.C. 394,62 = R\$ 76,16; ISS = R\$ 1,52; Funrejus = R\$ 19,04; FADEP = R\$ 3,81; Selo = R\$ 0,80. O instrumento foi protocolado sob nº 02583/2018, no livro de protocolo geral nº 44, em data de 18/06/2018.

São José dos Pinhais, 18 de junho de 2018.

Em Testemunho, *[assinatura]* da Verdade.

[assinatura]
Luciana Fernandes Barandreckt
Escrivente

FUNARPEN SELO DIGITAL

Nº NaTsD - 2Qumt, w7HQs, Controle: OupTJ.2A2EK
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>





FOLHA DE DESPACHO

Local de abertura: SMAD/DLC

Destino inicial: CPLOSE

Data: 18/07/2018

Processo nº 012438/2018

Michelle D. F. Sussek

Servidor

Jucifeide Viana Reis Dubiefa
Depto. de Licitação